MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Objeto: Contratação do Serviço de Aquisição de Curso de Formação de Condutores.

INDICADOR Nº 01 – CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos para matrícula, disponibilização do curso, realização das aulas e emissão dos certificados.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados dentro dos prazos estabelecidos em cada solicitação da Administração.
Instrumento de medição	Solicitações formais, listas de matriculados, registros de frequência, cronogramas e certificados emitidos.
Forma de acompanhamento	Controle pelo fiscal do contrato/ata com base nas solicitações encaminhadas pela Administração.
Periodicidade	A aferição será realizada por demanda executada, podendo ser consolidada mensalmente pelo gestor da Ata.
Mecanismo de Cálculo	• Atraso até 2 dias úteis: Grau I • Atraso de 3 a 5 dias úteis: Grau II • Atraso superior a 5 dias úteis: Grau III
Faixas de ajuste no pagamento	• 1 a 2 pontos: glosa de 2% • 3 a 4 pontos: glosa de 5% • Acima de 4 pontos: glosa de 10%
Sanções	Acúmulo superior a 10 pontos em 3 meses poderá ensejar abertura de processo administrativo.
Observações	Os prazos de execução serão contados a partir do recebimento da solicitação formal ou Nota de Empenho pela Contratada. As glosas incidirão sobre o valor da Nota Fiscal correspondente à demanda avaliada.

INDICADOR Nº 02 – DISPONIBILIDADE DAS VAGAS E TURMAS	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir a disponibilidade de vagas e turmas suficientes para atendimento das necessidades da Administração.
Meta a cumprir	Atendimento de 100% das solicitações de matrícula encaminhadas pela Administração dentro da capacidade contratada.
Instrumento de medição	Relação de vagas ofertadas, listas de matriculados e registros de recusas ou remanejamentos.
Forma de acompanhamento	Fiscalização documental e acompanhamento pelo gestor/fiscal da Ata.
Periodicidade	A aferição será realizada por demanda executada, podendo ser consolidada mensalmente pelo gestor da Ata.
Mecanismo de Cálculo	• Atendimento integral das vagas: sem penalidade • Atendimento parcial entre 90% e 99%: glosa de 3% • Atendimento inferior a 90%: glosa de 7%
Sanções	Reincidência por 3 ciclos de avaliação poderá ensejar sanções contratuais mais gravosas.
Observações	A Contratada deverá providenciar remanejamento ou abertura de novas turmas, quando necessário, para garantir o atendimento da demanda contratada. As glosas incidirão sobre o valor da demanda correspondente.

INDICADOR Nº 03 – QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS	
Item	**Descrição**
Finalidade	Assegurar que os serviços prestados atendam aos requisitos técnicos, pedagógicos e normativos aplicáveis à formação de condutores.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados sem necessidade de retrabalho ou refazimento.
Instrumento de medição	Relatórios de acompanhamento, avaliações dos participantes e registros de inconsistências.
Forma de acompanhamento	Avaliação pelo fiscal da Ata.
Periodicidade	A aferição será realizada por demanda executada, podendo ser consolidada mensalmente pelo gestor da Ata.
Mecanismo de Cálculo	• 1 ocorrência de retrabalho: Grau II (1 ponto) • 2 ocorrências: Grau III (2 pontos) • Mais de 2 ocorrências: Grau IV (5 pontos)
Faixas de ajuste	Conforme pontuação acumulada (mesmo critério do Indicador 01).
Sanções	• Grau IV: glosa de 10% + notificação formal • Reincidência: abertura de processo administrativo
Observações	Considera-se retrabalho a necessidade de repetição de aulas, correção de certificados, refazimento de avaliações ou qualquer inconsistência atribuída à Contratada. As glosas incidirão sobre o valor da Nota Fiscal correspondente à demanda avaliada.

INDICADOR Nº 04 – CONFORMIDADE LEGAL E DOCUMENTAL	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir que os serviços estejam em conformidade com as normas legais, regulamentares e exigências dos órgãos de trânsito competentes.
Meta a cumprir	100% de conformidade documental e legal.
Instrumento de medição	Certificados, credenciamentos, licenças, registros e demais documentos comprobatórios.
Forma de acompanhamento	Análise documental pelo gestor/fiscal da Ata.
Periodicidade	A aferição será realizada por demanda executada, podendo ser consolidada mensalmente pelo gestor da Ata.
Mecanismo de Cálculo	• Não conformidade leve: Grau II (1 ponto) • Não conformidade grave: Grau IV (5 pontos)
Faixas de ajuste	• Grau II: glosa de 3% • Grau IV: glosa de 10%
Sanções	Não conformidades graves poderão ensejar suspensão dos serviços até regularização.
Observações	As glosas incidirão sobre o valor da Nota Fiscal correspondente à demanda avaliada.

INDICADOR Nº 05 – ATENDIMENTO E TEMPO DE RESPOSTA	
Item	**Descrição**
Finalidade	Garantir agilidade no atendimento às demandas da Administração.
Meta a cumprir	• Confirmação/aceite da solicitação em até 24 horas. • Atendimento das demandas administrativas em prazo compatível com o cronograma do curso.
Instrumento de medição	Registros de chamados, e-mails, solicitações formais e comunicações oficiais.
Forma de acompanhamento	Controle pelo fiscal da Ata e relatórios consolidados.
Periodicidade	A aferição será realizada por demanda executada, podendo ser consolidada mensalmente pelo gestor da Ata.
Mecanismo de Cálculo	• Atraso até 24h: Grau I (0,5 ponto) • Atraso até 72h: Grau II (1 ponto) • Acima de 72h: Grau III (2 pontos)

Faixas de ajuste	Conforme pontuação acumulada.
Sanções	Acúmulo recorrente implicará reunião corretiva obrigatória.
Observações	O prazo de resposta refere-se à manifestação formal da Contratada quanto ao aceite e planejamento da execução da demanda. As glosas incidirão sobre o valor da Nota Fiscal correspondente à demanda avaliada.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A pontuação acumulada será utilizada para aplicação de glosas sobre o valor da Nota Fiscal correspondente à demanda avaliada.

As glosas aplicadas em cada avaliação poderão, quando consolidadas no período de até 3 (três) meses, ultrapassar o limite de 15% do valor total das demandas executadas, situação que poderá ensejar a abertura de processo administrativo visando à rescisão contratual ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

A Contratada será notificada formalmente sobre o resultado da avaliação de cada demanda executada, podendo haver consolidação periódica (mensal) a critério da Administração.

É vedada a autoavaliação pela Contratada, sendo a aferição de desempenho de responsabilidade exclusiva da Administração, por meio do gestor e do fiscal da Ata.

As sanções previstas neste IMR poderão ser aplicadas cumulativamente com outras penalidades previstas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação vigente.

Data conforme assinatura digital

ALICE VIEIRA ROCHA CB QCBCON
Membro da Comissão de Planejamento

DAYANNE LEITE SANTOS CB QCBCON
Membro da Comissão de Planejamento

HERICLAUD DE SENA MOURA 2S QSS
Membro da Comissão de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Data/Hora de Criação:	26/05/2026 15:11:23
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a2265678ab5f96077081c4cce6972e8e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten WILMON SEBASTIÃO DIAS MARQUES JUNIOR no dia 19/06/2026 às 10:34:50 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo ALICE VIEIRA ROCHA no dia 31/07/2026 às 09:45:44 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento ANA GEOVANIA SANTOS SOUSA no dia 31/07/2026 às 09:49:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo DAYANNE LEITE SANTOS no dia 04/08/2026 às 08:48:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento HERICLAUD DE SENA MOURA no dia 04/08/2026 às 12:29:34 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO